



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C.C.J.

Relatório e voto

Ref.: Projeto de Lei da Câmara nº 002/2024

Autora: Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O.

Data: Em 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Fixa subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para vigorar à partir 1º de janeiro de 2.025 e dá outras providências.

Relator: Ver Odair de Paula.

O Projeto de Lei compõe-se de três artigos, vindo através de mensagem proposta pela comissão competente.

Os valores propostos são os seguintes: Prefeito Municipal – **R\$ 19.242,47** (*dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos*); Vice Prefeito Municipal – **R\$ 5.829,54** (*cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos*) e Secretários Municipais – **R\$ 4.996,74** (*quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos*).

É um breve relato.

MÉRITO:

A matéria é daquela considerada obrigatória, com tempo certo para apresentação e apreciação pela Câmara, consoante consta dos dispositivos mencionados no preâmbulo do projeto, de maneira que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, inclusive quanto ao tempo da apresentação.

No aspecto da necessidade, conveniência e oportunidade, entendo que a matéria deva ser aprovada, uma vez que os valores propostos são compatíveis com a arrecadação do município, bem como se encontra amparada pela Constituição Federal de 88 (art. 29, inciso V).

Ressalte-se que, com exceção de alguns cargos, os valores praticados atualmente permaneceram inalterados, razão pela qual não há necessidade de maiores delongas.

Diante dos breves comentários acima elencados, recomendo a aprovação do projeto de lei em comento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

VOTO:

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2.024.

Ver. Odair de Paula
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Esta comissão, reunida nesta data, por unanimidade dá parecer favorável, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 002/2020, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2.020.

Mauricio Ribeiro
Presidente

Osiel Gomes Alves
Membro